



B1

ISSN: 2595-1661

ARTIGO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](#)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>

ISSN: 2595-1661

Revista JRG de
Estudos Acadêmicos

O feminismo como movimento de ampliação da esfera pública

Feminism as a movement to expand the public sphere

DOI: 10.55892/jrg.v9i20.3037

ARK: 57118/JRG.v9i20.3037

Recebido: 03/03/2026 | Aceito: 09/03/2026 | Publicado on-line: 11/03/2026

Alessandra Ruita Santos Czapski¹

<https://orcid.org/0000-0002-3090-2908>

<http://lattes.cnpq.br/1441323064488073>

Federal do Tocantins - UFT, Brasil

E-mail: alessandra.rs@unitins.br

Jeany Castro dos Santos²

<http://orcid.org/0000-0002-4479-0839>

<http://lattes.cnpq.br/8912165481099065>

Universidade Federal do Tocantins - UFT, Brasil

E-mail: Jeany.cd@unitins.br

Marilene Borges de Sousa³

<https://orcid.org/0009-0001-1444-947X>

<https://lattes.cnpq.br/0328772409951049>

Universidade Federal do Piauí - UFPI, Brasil

E-mail: marilleneborges@hotmail.com



Resumo

O presente artigo propõe uma reflexão acerca do feminismo como perspectiva teórico-política capaz de ampliar e tensionar o olhar sobre a esfera pública. Tal proposta encontra ressonância nas formulações de Jürgen Habermas, especialmente no que se refere à problematização e à extrapolação da esfera pública para além dos limites da classe dominante. Discute-se, inicialmente, o surgimento da esfera pública segundo o modelo delineado por esse autor, bem como os fundamentos históricos e normativos que estruturam sua concepção. A partir das principais publicações de Habermas e das reformulações posteriores de seu modelo, busca-se compreender a esfera pública como instância deliberativa de formação da opinião e da vontade coletivas, cujo desenvolvimento se deu de maneira gradual, constituindo-se como locus privilegiado da comunicação social, da atuação de atores coletivos e da mediação entre conflitos e consensos. Nesse contexto, analisa-se o modo como tal configuração histórica implicou processos de exclusão, especialmente no que diz respeito à participação das mulheres. Dessa forma, evidencia-se a luta do movimento feminista para romper com a invisibilidade feminina na esfera pública e para consolidar-se como movimento político estruturado, capaz de problematizar o patriarcado e as relações desiguais de gênero. Argumenta-se, ainda, que o feminismo desenvolveu uma complexa rede de comunicação

¹ Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins- UFT, Brasil.

² Doutora em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins- UFT, Brasil.

³ Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, Brasil.



e mobilização social, ancorada em práticas discursivas e protestos que impulsionaram transformações culturais e sociais. Tais ações contribuíram significativamente para a conquista de direitos, para o fortalecimento do exercício da cidadania das mulheres, para o reconhecimento de suas demandas específicas e para a formulação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento.

Palavras-chave: Esfera pública. Movimento feminista. Participação.

Abstract

This article proposes a reflection on feminism as a theoretical-political perspective capable of broadening and challenging the understanding of the public sphere. This proposal resonates with Jürgen Habermas's formulations, particularly about the problematization and expansion of the public sphere beyond the limits of the dominant class. It begins by discussing the emergence of the public sphere according to the model outlined by this author, as well as the historical and normative foundations that structure his conception. Drawing on Habermas's principal works and the subsequent reformulations of his model, the article seeks to understand the public sphere as a deliberative arena for the formation of public opinion and collective will, whose development occurred gradually, becoming a privileged locus of social communication, collective action, and mediation between conflicts and consensuses. Within this context, it analyzes how such a historical configuration entailed processes of exclusion, especially with regard to women's participation. Thus, the study highlights the struggle of the feminist movement to overcome women's invisibility within the public sphere and to consolidate itself as a structured political movement capable of challenging patriarchy and unequal gender relations. It further argues that feminism developed a complex network of communication and social mobilization, grounded in discursive practices and protests that fostered cultural and social transformations. Such actions contributed significantly to the achievement of rights, the strengthening of women's citizenship, the recognition of their specific demands, and the formulation of public policies aimed at their development.

Keywords: Public sphere. Feminist movement. Participation.

INTRODUÇÃO

Discutida por diversos autores no mundo contemporâneo, a esfera pública é *locus* primordial das discussões do âmbito político. Para Garcia et al. (2018), os estudos sobre esfera pública estão mais precisamente voltados para discussões que permeiam a democracia deliberativa e apresentam uma polissemia de conceitos com entendimentos a partir de contextos políticos e sociais.

Um dos principais teóricos que conceituam a esfera pública é Jürgen Habermas. De acordo Oliveira et al. (2010, p.615) “o modelo da Esfera Pública burguesa habermasiano pode ser considerado como uma referência em sociedades democráticas”. Nesse sentido, propõe-se aqui compreender a esfera pública sob o prisma da análise Habermasiana, uma vez que esse autor desenvolve sua reflexão a partir da observação das sociedades democráticas, observando as mudanças e transformações ocorridas em seu bojo e, após a reformulação de suas ideias, considera a existência de esferas diferentes. Como o próprio autor afirma, “[...] desde o começo, admitimos esferas públicas concorrentes e, com isso, consideramos a dinâmica daqueles processos de comunicação excluídos da esfera pública dominante” Habermas (2014, p.40).



Dessa maneira, Habermas, após rever seus estudos, considera as mulheres como excluídas da esfera pública. Para Habermas, a esfera pública é o espaço social onde cidadãos se reúnem para discutir assuntos de interesse comum, formando uma opinião pública crítica capaz de influenciar o Estado. Assim, ressalta-se que a pretensão em abordar o tema esfera pública alicerçada nas ideias da obra de Habermas está centrada na escolha de problematizar a luta das mulheres em participar das decisões políticas do Estado especialmente aquelas que atendam às suas necessidades.

Apontamentos sobre Esfera Pública

Apesar de amplamente discutida sob o prisma de diversos autores, Habermas é a principal referência sobre a esfera pública, com uma forte influência em discussões sobre o assunto. Habermas publicou diversas obras sobre esfera pública, mas as principais são: *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa* (1962); *Teoria do agir comunicativo* (1981) e *Direito e democracia: entre facticidade e validade* (1992).

Garcia et al. (2018) desvelam que em *Mudança estrutural da esfera pública* Habermas cria o conceito de esfera pública burguesa e entende o surgimento da esfera pública com o desenvolvimento e crescimento histórico de uma esfera burguesa nos séculos XVIII e XIX, quando observa suas peculiaridades e, a partir daí, desenvolve um modelo normativo. Oliveira et al. (2010, p. 616) também afirma que, “de acordo Habermas, foi no contexto do capitalismo mercantil do século XVIII que se deu a origem da Esfera Pública burguesa”.

Com o fortalecimento econômico da burguesia advindo do crescente desenvolvimento do capitalismo, a classe burguesa inicia um processo de exigência de transparência das ações estatais, uma vez que as resoluções do poder estatal impactavam nas atividades e negócios dos burgueses. Nesse sentido, para Garcia et al. (2018, p. 21) “a esfera pública tinha, nesse momento, a função de mediar a relação entre Estado e sociedade (burguesa) e enfrentar a autoridade estabelecida”. Perlatto (2015) acrescenta que em *Mudança estrutural da esfera pública* Habermas procurou descrever o engendramento de um espaço contemporâneo que se estruturou a partir do século XVIII, posicionado entre a sociedade e o Estado, e que tinha como atributo o debate racional e democrático da sociedade sobre as questões públicas. Para Habermas (2003), a gênese dessa esfera está intrinsecamente ligada à ascensão da burguesia, ao surgimento de espaços públicos onde se proviam os debates, ao crescimento das cidades, ao surgimento dos cafés e, especialmente, à imprensa, a qual passou a debater criticamente as questões públicas como forma de expor as ações do Estado.

Habermas (2003) sustenta que:

A esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privada reunidas em um público; elas reivindicam essa esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis de intercâmbio das mercadorias e do trabalho social. O meio dessa discussão política não tem, de modo peculiar e histórico, um modelo anterior: a racionalização pública (Habermas, 2003, p.42).

Habermas também afirma que houve uma despolitização da esfera pública em função do aumento do público da esfera pública, bem como a expansão da racionalidade



instrumental⁴. Segundo Garcia et al. (2018, p. 22), Habermas (2003) termina mostrando o “declínio” da esfera pública, em que a infiltração de “[...] interesses particulares e utilitaristas [...] desvirtuaram o princípio crítico da publicidade e sua função política”.

Em *Teoria do agir comunicativo*, Habermas retoma a discussão sobre a esfera pública, agora a partir de uma concepção dual de sociedade. Conforme destacam Garcia et al. (2018), o autor distingue entre o “mundo da vida” (esfera das relações intersubjetivas cotidianas, mediadas pela ação comunicativa) e o “sistema” (constituído pelos subsistemas do Estado e do mercado, orientados por mecanismos estratégicos e instrumentais). Nesse contexto, observa-se uma mudança paradigmática em direção à intersubjetividade, uma vez que a ação comunicativa passa a ocupar lugar central na fundamentação normativa da vida social.

Habermas sustenta, contudo, que “mundo da vida” e “sistema” não se encontram em equilíbrio, pois há um movimento de expansão sistêmica que tende à “colonização do mundo da vida” pelo sistema, isto é, à imposição de lógicas instrumentais sobre esferas regidas por consensos comunicativos. Nessa configuração teórica, a esfera pública assume a função de mediação crítica, atuando como instância capaz de proteger e garantir a autonomia do mundo da vida frente às pressões sistêmicas.

A esfera pública faz a mediação entre “sistema” e “mundo da vida”. Habermas acredita que a esfera pública, pode apenas “aprisionar” o sistema, porque possui uma capacidade mínima de incorporar práticas comunicativas no sistema. Perlatto (2015) afirma que nessa obra, Habermas entende a esfera pública mais associada aos fluxos de comunicação que emergem da sociedade de forma espontânea, ou seja, as questões apresentadas pelos homens comuns da sociedade, e aponta a esfera pública como um local de deliberação democrática, uma arena discursiva que prima pelo agir voltado para o entendimento, e esses valores democráticos são reproduzidos por meio de redes de comunicação e tomadas de posição.

Garcia et al. (2018) apontam que, em *Direito e democracia*, Habermas repensa a relação “sistema” e “mundo da vida”, e considera existir um cruzamento entre eles que alimenta um fluxo duplo. Dessa forma, a esfera pública ultrapassa o “sitiamento” e redescobre a sociedade civil. A esfera pública agora é pensada em um sistema de eclusas (aberturas estruturais) e as decisões que ocorrem na esfera pública política estão fundamentadas e calcificadas no “mundo da vida”. E de acordo Avritzer et al. (2012, *apud* Garcia et al., 2018, p. 22) “Essa influência está ancorada no modelo de democracia deliberativa em que a esfera pública e a sociedade são centrais”. Esfera pública em *Direito e Democracia* relaciona-se com deliberação, dialogicidade, intersubjetividade e racionalidade. Cassete (2008) afirma que, nessa obra, Habermas alarga sua abrangência acerca do modelo de esfera pública ao apresentá-la não somente como um espaço da categoria burguesa, mas também como um espaço onde ocorrem debates relacionados ao mundo da vida, assim considerando a esfera pública um espaço de fronteiras fluídas que permite a comunicação plural sobre assuntos relevantes para toda a sociedade.

Diante do exposto, compreende-se que, no âmbito da democracia deliberativa, é na esfera pública que se constitui o espaço privilegiado de formação da opinião e de exercício da pressão legítima, por meio do qual as demandas sociais são tematizadas, problematizadas e encaminhadas ao debate político. Trata-se, portanto, do *locus* em que conflitos, reivindicações e interesses coletivos adquirem visibilidade e se convertem em questões passíveis de deliberação institucional. A esfera pública não pode somente conhecer e identificar os problemas, mas a sociedade (esfera pública x democracia

⁴ Weber (*apud* Silva, 2001, p. 3) define a racionalidade do mundo ocidental como fundamentada na justificação dos fins pelos meios, na medida em que as ações sociais dos indivíduos são mediadas por algum tipo de interesse dotado de sentido subjetivo.



deliberativa), por meio da cobrança e exercício da democracia, deve problematizar de forma convincente seus problemas, para que a esfera pública política composta pelos parlamentares possa intervir e resolvê-los.

De acordo com Garcia et al. (2018) Habermas define esfera pública como uma rede ideal para o exercício da comunicação, tomada de posições e opiniões. Assim, os fluxos da comunicação são filtrados e condensados e se tornam opiniões públicas tematizadas em assuntos específicos.

Cumprir destacar, ainda, as críticas dirigidas à categoria de esfera pública e aos estudos desenvolvidos por Habermas sobre o tema. Conforme observa Perlatto (2015, p. 21), tais críticas “conduziram a uma reformulação conceitual da categoria, inclusive gerando obras posteriores do autor”, evidenciando o caráter dinâmico e revisional de sua teoria. Entre as principais interlocutoras críticas, Fraser (apud Garcia et al., 2018) argumenta que a concepção liberal de esfera pública em Habermas não contempla adequadamente a existência de esferas não liberais e de públicos subalternos. Para a autora, é necessário reconhecer uma pluralidade de esferas públicas diferenciadas, uma vez que a presença de múltiplos públicos em uma sociedade impede sua estratificação excludente. A ideia de uma única esfera pública, ao contrário, tenderia a reforçar desigualdades, ampliando mecanismos de dominação ao privilegiar vozes hegemônicas.

Por sua vez, Persson e Moretto Neto (apud GARCIA et al., 2018, p. 24) asseveram que “[...] a esfera pública habermasiana é fraca em promover o efetivo compartilhamento do poder decisório que tanto propõe a gestão social”. Tal crítica aponta para os limites normativos do modelo, sobretudo no que se refere à concretização prática da participação e à democratização efetiva dos processos decisórios.

Persson e Moretto Neto (2015) também comentam a obra de Habermas e comentam acerca da esfera pública postulada por Habermas, isto é, a de que “as discussões não governam” apenas influenciam, mediante um poder comunicativo, e o processo decisório permanece nas mãos do poder administrativo do Estado. Como pode, então, a autoridade de decisão ser partilhada entre os participantes de uma ação coletiva se a decisão permanece a cargo da burocracia estatal? Persson (2016) argumenta que:

Dessa maneira, Habermas tenta apresentar-nos uma teoria crítica e emancipatória de natureza “quase-transcendental”, haja vista que, para ele, as exigências de um consenso estão intrinsecamente enraizadas numa competência comunicativa universal do homem que viabilizaria a opinião pública discursiva e argumentativamente formada. Assim, Habermas acaba por projetar a ficção da “et” e a esfera pública como situação/espço ideal de discurso como garantias apriorísticas de sucesso de um entendimento intersubjetivo (Persson, 2016, p 157).

De acordo com o Persson (2016), a comunicação argumentativa e discursiva engendrada por Habermas está no plano das ideias e aponta para uma esfera pública como um “espaço ideal” para o entendimento e o consenso de todos a partir de um processo deliberativo. Perlatto (2015) discute as críticas destinadas a Habermas e argumenta que novas reformulações sobre a esfera pública foram propostas em virtude da desconsideração das ideias desse autor à existência de diferentes esferas públicas, formadas por segmentos excluídos, que existiam e arregimentavam seus discursos e debatiam suas necessidades e as questões públicas, tais como os operários e as mulheres, o que se pode colocar como desigualdade de classe e gênero.

É preciso compreender que, de acordo com Garcia et al. (2018), Habermas reformulou seus estudos ao longo dos anos e a grande maioria dos estudos nessa área não buscam as mudanças realizadas pelo próprio Habermas em seus conceitos sobre esfera



pública, isto é, não acompanharam suas transformações, e quando fazem é apenas *en passant*.

Habermas, entendendo as mudanças estruturadas na sociedade desde a época do lançamento de seu livro em 1960, reformulou suas ideias sobre esfera pública, o que fica evidenciado no prefácio à nova edição de *Mudança Estrutural da Esfera Pública* de 1990, no qual o próprio autor traz à tona as esferas públicas subculturais e suas necessidades específicas e reconhece que elas não pertenciam a esfera pública burguesa hegemônica. Habermas afirma que:

Deixando de lado as diferenciações no interior do público burguês, que, com uma modificação no ângulo de visão, também poderiam ser acomodadas em meu modelo, surge uma imagem diferente se, desde o começo, admitimos esferas públicas concorrentes e, com isso, consideramos a dinâmica daqueles processos de comunicação excluídos da esfera pública dominante (Habermas, 2014, p. 41).

No que se refere a dicotomia entre o público e do privado, objeto de discussão do feminismo, Habermas (2003) afirma que na Idade Média não existia a obrigatoriedade dessa dicotomia, ao contrário, havia uma fusão como um processo exercido pela dominação feudal na sociedade europeia. Habermas (2003, p. 17) relembra que “durante a Idade Média europeia, a contraposição entre *publicus/privatus*, embora corrente, não tinha vínculo de obrigatoriedade”. E acrescenta que a esfera pública separada da esfera privada não pode ser comprovada. A representatividade ficava a cargo da soberania, porém Habermas considera que essa representatividade não se constitui em uma esfera do que é público, mas estava ligado ao *status* dos soberanos, não representava o público.

Habermas (2003) apresenta que a esfera pública inicialmente esteve ligada à autoridade estatal. Com o desenvolvimento do capitalismo e a mudança na estrutura da sociedade, inicia-se o fortalecimento dos territórios nacionais e a constituição das nações, o que dá vazão a uma administração financeira e separa os bens das antigas Casas Reais e os bens do Estado. Com isso, surgem as autoridades estatais no modelo dos governos europeus, ligadas, segundo Habermas (2003, p.31), “à expressão esfera pública no sentido moderno: a esfera do poder público”. Dessa forma, na modernidade, diferente da idade média, a esfera pública é atributo de estatal.

Com o avanço das práticas mercantilistas, a expansão do comércio exterior e a consolidação de novos modos de produção, articulados à organização de manufaturas segundo a lógica capitalista, configura-se a emergência da sociedade civil burguesa. Esse processo histórico marca a transição para uma nova forma de organização social, na qual as relações econômicas, antes subordinadas à ordem feudal, passam a assumir centralidade na estruturação das dinâmicas políticas e sociais.

Essa esfera da sociedade civil, que ganha centralidade na modernidade, é o espaço onde se tecem novas relações sociais. Nela, emergem condições resultantes das atividades econômicas privados da burguesia que, ao extrapolarem os limites do âmbito doméstico, passam a ser reguladas publicamente, projetando-se na esfera pública e convertendo-se em questões de interesse geral.

Oliveira et al. (2010) acrescenta que

Nesse sentido, o autor mostra que a sociedade civil passou a constituir um espaço público e usá-lo para pressionar o Estado, ou seja, a “Esfera Pública burguesa” passa a constituir uma categoria da sociedade liberal que passaria a influenciar o poder decisório sobre as políticas públicas da época (OLIVEIRA, CANÇADO, PEREIRA, 2010 p. 616).



Habermas (2003) argumenta também que nessa nova ordem política e social reestruturada a partir da reconfiguração do mercantilismo capitalista, surge a imprensa, como uma força explosiva que discute as questões políticas. A princípio, a imprensa servia para o intercâmbio de informações comerciais servindo ao governo, com o passar dos anos foi expondo opiniões, notícias, artigos, resenhas e assuntos de interesse público, sendo, portanto, responsável também pela constituição do que é público e de ordem da legitimização da opinião pública.

Assim, entende-se que a esfera pública foi se constituindo gradualmente à medida que foi alargando a possibilidade de participação dos cidadãos e a esfera pública foi incorporando as opiniões, reflexões e contribuições da sociedade acerca do sistema político, se transformando em uma arena plural de discussões. Habermas (2003) declara que:

Na mesma proporção que opiniões informais passam a ser introduzidas no circuito das opiniões quase-públicas, sendo por elas devoradas e metamorfoseadas, esse mesmo círculo também conquista uma natureza mais pública ao ampliar-se. (Habermas, 2013, p. 288).

Dessa forma, as opiniões se transfiguram em debates que influenciam o poder público, onde a esfera pública se constitui em um local de pressão, de consenso e de conflito. É importante também destacar que a esfera pública não possibilita poder de decisão, mas se constitui como um condutor para captação dos interesses e necessidades do “mundo da vida”.

É nessa arena de espaço reorganizado e genuíno da incorporação das discussões, consensos e conflitos que, segundo Habermas (2014), surge o debate literário burguês de processos de comunicação pública. Entretanto, Habermas (2014) pontua que surgiria uma imagem diferente se ele tivesse admitido em seu modelo inicial, as esferas públicas concorrentes e, a partir disso, considerado a dinâmica do processo de comunicação para além da esfera dominante. Entretanto, Habermas (2014) reconhece que sua formulação inicial da esfera pública poderia ter produzido uma configuração distinta caso tivesse, desde o início, admitido a existência de esferas públicas concorrentes. Ao considerar a dinâmica dos processos comunicativos para além da esfera pública dominante, o modelo teria incorporado de modo mais consistente a pluralidade de vozes, conflitos e formas de articulação discursiva presentes na sociedade, ampliando sua capacidade explicativa frente às desigualdades e exclusões estruturais.

Habermas (2014) também observa:

Contudo, nesse meio tempo, a crescente literatura feminista aguçou nossa percepção para o caráter patriarcal da própria esfera pública que logo se estendeu para além do público leitor constituído de mulheres, e assumiu funções políticas. É de se perguntar se as mulheres foram excluídas da esfera pública burguesa da mesma maneira que os trabalhadores, camponeses e a “plebe”, isto é, os homens “dependentes”. A ambas as categorias foi negado participar de maneira ativa, com igualdade de direitos, na formação política da opinião e da vontade. (Habermas, 2014, p. 44)

Nessa perspectiva, Habermas reconhece o caráter excludente e patriarcal da própria constituição da esfera pública, historicamente marcada pela marginalização das mulheres. Ao mesmo tempo, evidencia-se a contribuição do feminismo enquanto movimento de natureza política, capaz de tensionar a esfera pública dominante e ampliar os limites do debate para além dos interesses da classe burguesa.



O patriarcado⁵, ao estruturar as relações sociais, foi responsável por excluir as mulheres do espaço público em múltiplas dimensões, especialmente das discussões políticas, restringindo-lhes o exercício pleno da cidadania e a participação na construção de uma sociedade efetivamente igualitária. Assim, pensar a ampliação da esfera pública para além da classe dominante e da perspectiva estritamente econômica, implica, necessariamente, incorporar a dimensão de gênero e assegurar a participação ativa das mulheres como sujeitas políticas.

O sistema do patriarcado foi responsável por determinar que as mulheres se ativessem ao âmbito privado, e esse seria o lugar natural da mulher. Rago (2004) aponta que até recentemente as mulheres não tinham o direito à esfera pública, não tinham a liberdade de participar de negócios, da política, de cargos de poder, à cultura, bem como à educação e, conseqüentemente, não poderiam se socializar no mundo público frequentando os cafés, bares, restaurantes e os espaços destinados a lazer, assim como faziam os homens. Safiotti (2004) afirma que o patriarcado é um sistema que atribui privilégio aos homens e, sendo assim, os homens não têm o menor interesse em modificá-lo para que exista um construto de igualdade de gênero.

Dessa forma, para que se avance em direção à igualdade de gênero, torna-se imprescindível que as mulheres ampliem e consolidem sua participação no espaço público. Trata-se de reivindicar uma inserção efetiva nos processos deliberativos e decisórios, de modo que suas demandas sejam não apenas ouvidas, mas legitimadas e incorporadas às agendas políticas. O objetivo consiste na construção de uma vida social mais participativa, marcada pela equidade de oportunidades e pela revisão crítica das estruturas que sustentam desigualdades de gênero. Ribeiro (2004) sustenta que as relações de gênero se estruturam a partir de um conflito de poderes que atravessa as esferas pública e privada, produzindo experiências sociais hierarquizadas nas quais as mulheres, historicamente, ocupam posição subalterna. Tal assimetria revela que a distinção entre público e privado não é neutra, mas atravessada por relações de dominação que naturalizam desigualdades.

Nessa mesma direção, Okin (2008) argumenta que é necessário transformar as práticas tradicionais que sustentam a separação rígida entre as esferas pública e privada. Para a autora, práticas sociais estruturadas pelo gênero precisam ser problematizadas e reformuladas, a fim de assegurar às mulheres condições efetivamente iguais às dos homens, tanto no mundo do trabalho quanto na esfera política. Assim, a superação das desigualdades de gênero demanda não apenas inclusão formal, mas uma reconfiguração profunda das bases normativas que organizam a vida social.

Para Birolli (2014) a reflexão crítica sobre a dicotomia entre a esfera pública e a privada é um aspecto que aponta para o pensamento feminista. Combater a opressão, discutir os direitos e necessidades específicas das mulheres na esfera pública é basilar para o movimento feminista, por isso, de acordo Pedro (2005), a palavra de ordem do feminismo no final do século XIX era: “o privado é político”. Davis (2018) ratifica que há uma dimensão filosófica nas teorias feministas, movida por uma grande força que liga as lutas das mulheres contra as instituições e as lutas para reinventar e modificar a vida pessoal das mulheres, portanto, o “político se reproduz no meio do pessoal”.

A máxima “o pessoal é político” traduz todo o esforço das mulheres em sedimentar sua luta na esfera pública, com o intuito de discutir e problematizar suas necessidades e conquistas, efetivação dos direitos, bem como o pleno exercício da cidadania.

⁵ Para Safiotti (2004, p. 47) “[...] patriarcado, que como próprio nome indica, é o regime de dominação – exploração das mulheres pelos homens”.



Os conflitos do movimento feminista na esfera pública

Sob a perspectiva de refletir sobre a participação das mulheres na esfera pública, o movimento feminista inicia sua militância por direitos civis, sociais, possibilidades de escolhas, de serem respeitadas, valorizadas e, ainda, o direito de atuar em diversas áreas em âmbito público. A princípio, a luta e o debate das mulheres para a conquista de direitos não ocorrem na esfera pública seletiva, mas na esfera pública subalterna. Em relação às esferas públicas subalternas, Perlatto (2015) sustenta:

[...] esferas públicas subalternas, que a despeito de não conseguirem alçar suas demandas à esfera pública elitista e, por conseguinte, disputarem a hegemonia da sociedade, foram capazes de construir outros discursos, ancorados em uma cultura popular repleta de força inovadora, criatividade e potencialidade. (Perlatto, 2015, p. 9)

O movimento feminista usou dessa força, potencialidade e criatividade para ecoar as vozes das mulheres no mundo e reverberar suas insatisfações com as injustiças sofridas a partir das relações de poder hierarquizadas e desiguais estabelecidas entre os sexos. Não se pode dizer que a luta das mulheres por liberdade e direitos aconteceu em data precisa e de forma linear. Pedro (2005) afirma que o feminismo aconteceu em ondas; Pinto (2003) corrobora esse posicionamento afirmando que o movimento feminista aconteceu, de fato, em fases.

No primeiro momento, correspondente à primeira onda ou fase, no final do século XIX, o feminismo exprime sua busca pelo direito ao voto e a conquista dos direitos políticos, o direito à herança e à educação. Perlatto (2015, p. 12) sustenta que a pressão das mulheres por participação mais efetiva na esfera pública também começará a ganhar contornos mais claros a partir desse contexto.

Na segunda onda ou fase, já em meados século XX, a luta é pelo direito ao prazer, utilizar seu corpo como quiser e fim do patriarcado. Assim, de acordo Pinto (2003), a militância feminista mais expressiva explode nos Estados Unidos e Europa nas décadas de 1960 e 1970. Para Perlatto (2015, p. 12), “[...] alternando momentos de avanços e retrocessos, o movimento feminista logrará consolidar esferas públicas subalternas capazes de tecer discursos alternativos ao *status quo*”.

Scott (2002) esclarece que a luta feminista é bem antiga e que as mulheres buscam direitos mais igualitários desde séculos passados. Em 1791, Olympe de Gouges escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, um documento que declarava que, por natureza, as mulheres e homens tinham os mesmos direitos, assim eram também cidadãs. Com isso, as necessidades específicas das mulheres tornavam o exercício desses direitos mais urgentes. Foi um dos documentos mais completos, abrangentes e reivindicatório dos direitos das mulheres naquela época histórica. Miguel (2014) observa que a “Declaração dos direitos da mulher e da cidadã”, de Gouges, é o documento escrito mais importante, é a transcrição da “Declaração dos direitos do homem e do cidadão” para o feminino, com artigos muito significativos, conclamando uma mudança de pensamentos e exigindo os direitos das mulheres.

Em suas primeiras manifestações, como esfera pública subalterna, as mulheres desafiaram a sociedade e a ordem conservadora do patriarcado para adquirir direitos como cidadãs e reconhecimento perante o mundo “público”, considerado um espaço eminentemente masculino. Para tal, elas enfrentaram obstáculos, preconceitos e dificuldades a fim de romper barreiras e transpor as desigualdades, contradições e exclusão das mulheres.

Sobre essa luta, Scott (2002, p. 47) afirma:



repetidas vezes, seus apelos em favor da implementação coerente do princípio da igualdade universal tiveram resposta de que as feministas eram perigosas e mesmo incoerentes (a acusação de serem 'mulheres masculinas' ou 'homens femininos'- uma combinação impossível- era sempre a expressão de que esse senso de incoerência era uma anormalidade).

Isso porque os homens eram diretamente associados à esfera pública e, segundo Perlatto (2015), essa esfera se configurou como fonte de legitimidade de poder, discussão livre e racional entre cidadãos. Dessa forma, como as mulheres não eram consideradas cidadãs, ao exporem as suas reivindicações na esfera pública, sofreram com a acusação taxativa de excessos de imaginação ou de causarem danos, ou ainda, de loucura ou histeria, sendo fonte de desorganização moral para as mulheres da época.

Nesse sentido Scott (2002, p. 47) assevera que

[...] a história do feminismo não é, porém, a história de opções disponíveis ou da escolha tranquila de um projeto vitorioso; é, antes disso, a história de mulheres (e de alguns homens) constantemente às voltas com a absoluta dificuldade de resolver os dilemas que enfrentavam (por maior que tenha sido seu sucesso em conseguir reformas específicas).

Sob esse prisma, podemos considerar que o feminismo faz a transposição das dificuldades das mulheres enfrentadas no mundo privado para o mundo público, com o objetivo de imprimir reformas em suas vidas em âmbito social e político. Então, consideramos a esfera pública como arena de reivindicação e discussão em prol dessas mudanças e um espaço que as mulheres não puderam ocupar durante várias décadas de opressão. Habermas (2014, p. 44) aponta que “quando lançamos o mesmo olhar sobre a esfera pública burguesa, a exclusão das mulheres desse mundo dominado por homens aparece de outra maneira”.

O início do movimento feminista que expõe as vozes das mulheres é marcado pela realização da Convenção de *Seneca Falls* em 1848 nos Estados Unidos. Conforme González (2010), é nessa convenção que pela primeira vez foi reivindicado o voto para mulheres. Esse evento foi um protesto organizado por duas mulheres proibidas de participar das discussões sobre a abolição do trabalho cativo no Novo Mundo e, conseqüentemente, obrigadas a assistir às sessões nas galerias como meras observadoras. Essas americanas⁶ (Elizabeth Cady Stanton e Lucretia Mott) organizaram a primeira Convenção que, segundo González (2010, p.16), pode ser vista como “primeiro esforço organizado para libertar as mulheres de sua dependência e reformular os ideais predominantes de domesticidade”.

Posterior à *Convenção de Seneca Falls*, as mulheres se organizaram para lutar pelo sufrágio como direito civil. Uma das principais organizadoras da convenção, Elizabeth Cady, tornou-se presidente da *Associação Nacional pelo Sufrágio Feminino* norte americana.

Na segunda metade do século XIX, a luta reivindicatória por direitos se apresenta mais organizada e inicia-se uma longa campanha pelo sufrágio universal. O movimento se alastrou nos Estados Unidos e se estendeu até a Europa. Nesse bojo, luta-se, ainda, por direitos políticos, isto é, não só a garantia do voto, mas também o direito de serem eleitas. Porém, para alcançar esse objetivo, foi preciso estabelecer um caminho solidificado e

⁶ Para González (2010) afirma que Elizabeth Cady Stanton, foi a figura central da Convenção de Seneca Falls, a ideia de realizá-la foi dela, bem como, encarregou-se de redigir as resoluções e a declaração dos princípios que na Convenção foram aprovados, dando tom de liberdade e historicidade ao documento que clamava por igualdade e total liberdade para a mulheres.



forte. González (2010, p. 77) afirma que “ao exigir a igualdade política para as mulheres, o movimento feminista se armava de uma estratégia e de algumas bases ideológicas que o convertiam em um movimento social forte e organizado”.

Como dito anteriormente, o movimento feminista se estruturou em várias fases desde sua gênese como uma luta forte e mundialmente reconhecida. No Brasil, acompanhando a luta do feminismo mundial, a primeira fase do movimento foi pela reivindicação do direito ao voto, bem como pelos direitos políticos da participação das mulheres em eleições como candidatas. Esse movimento foi liderado por Bertha Lutz⁷. Pinto (2003, p. 13), aponta que “essa luta esteve definitivamente associada ao nome de Bertha Lutz, que exerceu uma inegável liderança durante a década de 1920 e se manteve ligada às causas da mulher até sua morte em avançada idade 1970”.

Em 1922, Bertha Lutz organiza, no Rio de Janeiro, o *I Congresso Internacional Feminista*, com a participação de representantes do feminismo vindas de outros países, esse congresso foi uma estratégia para dar visibilidade à luta feminista no Brasil. Militantes dessa organização exerciam pressão para a participação política da mulher junto aos poderes constituídos nas Câmaras de Deputados e no Senado. Soihet (2016) acrescenta que em 1932 o Brasil finalmente estabeleceu o voto feminino, tornando-se o segundo país na América Latina a conceder esse direito às mulheres. Com isso, mostrou-se pioneiro diante de países mais desenvolvidos como Itália e França, sendo que a França é o berço da Revolução Francesa e foi o país que concedeu o voto para mulheres em 1945.

Após a conquista do voto no Brasil, a militância do movimento feminista incorporou outras reivindicações à sua luta, e, conseqüentemente, o patriarcado e as relações de gênero foram sendo questionadas. As mulheres formaram um movimento de opinião a favor de ideias de libertação, num feminismo distinto da primeira fase de reivindicação que foi bem-comportado. Segundo Pinto (2003, p. 30), nessa fase elas eram “muito mais pragmáticas, preocupadas com ações dirigidas aos detentores do poder”.

Nesse sentido, Pedro (2016, p. 240) reconhece que “[...] O novo feminismo apresentou reivindicações para além dos direitos políticos, econômicos e educacionais”. Nessa nova fase, o movimento levantou a defesa na direção da discussão e publicização dos problemas derivados dos conflitos de gênero e expôs na esfera pública as relações desiguais entre os sexos fundadas no patriarcado e na opressão das mulheres. Essas relações desiguais, segundo Pedro (2016), não são biológicas, e sim culturais, podendo, portanto, ser transformadas.

A segunda fase do Movimento Feminista instaura-se nas décadas de 1960 e 1970, de uma forma mais radical, em um contexto histórico que propicia o surgimento de debates, questionamentos, mudanças políticas e econômicas nos países capitalistas. Para Birolli (2018), a ditadura ficou mais enfraquecida no Brasil e houve a retomada do pluralismo, mulheres e movimentos passaram a militar para a inclusão de políticas públicas para mulheres, alçando outro patamar nas disputas e conflitos por conquistas na esfera pública. Porém, houve e ainda há diversos filtros que impedem as mulheres de construírem carreiras políticas e ocupar cargos de poder.

Nessa fase do Movimento Feminista, são criados grupos autônomos e vários núcleos de mulheres que atuam junto a sindicatos, partidos políticos e movimentos comunitários, bem como em Conselhos de Direitos da Mulher e Coordenadorias da Mulher. Conforme Giuliani (2018, p 644), “[...] ocorre uma união entre grupos de mulheres trabalhadoras, grupos feministas, algumas organizações sindicais, partidos políticos”.

⁷ Conforme Soihet (2016) Bertha Lutz ao Retornar d Europa em 1918, inicia sua campanha pela emancipação feminina. Ela se tornou uma das maiores referências nos movimentos de mulheres e nos meios políticos como a feminista mais influente no Brasil.



Godinho (2004) complementa que a presença das mulheres foi marcante nos movimentos sociais e houve um crescimento nas participações política e nas entidades sindicais e partidárias, espaço predominantemente masculino.

Essas organizações construíram estratégias para a luta por autonomia e contra a submissão, a subserviência, a passividade e a alienação, criando instrumentos e espaços de discussões e deliberações que reforçam a democracia e a cidadania das mulheres na esfera pública. Entretanto, o movimento sempre enfrentou conflitos com as instituições sociais (família, igreja e Estado). Na década de 1980, gradativamente foi sendo estabelecida a democratização e, com isso, iniciou-se os trabalhos de preparação para elaboração da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988. Birolli (2018) discute que a aprovação da Constituição foi ímpar e significativa para o movimento feminista.

A presença marcante do movimento de mulheres na Constituinte de 1988 foi responsável pela proposição de mudanças que resultaram na criação de instrumentos jurídicos que dão condições para edificar formas equânimes nas relações de gênero e, também, a construção de nova ordem capaz de dirimir as restrições das mulheres na conquista da tão ansiada cidadania e participação pública.

Nos anos de 1990 os movimentos de mulheres no Brasil e no Mundo se apresentaram mais maduros e críticos, com maior participação política, incorporando uma pauta que identifica e repudia o cunho capitalista nas políticas governamentais que implica em redução dos orçamentos da saúde e da assistência social. A partir dessa compreensão, o movimento volta o seu foco para reivindicar igualdades e equidades entre os povos, o respeito às diversidades, o reconhecimento às diferenças e fim da discriminação inter-racial. De acordo com Arruzza et al. (2019), o capitalismo estrutura-se como um jogo de soma-zero para as mulheres, na medida em que sua lógica de acumulação se sustenta na exploração e na desigualdade de gênero. Nesse sentido, as autoras defendem um feminismo para os 99%, de caráter antirracista e anticapitalista, comprometido com a transformação estrutural da sociedade.

No início do século XXI, as feministas promovem lutas internacionalizadas e muito mais expressivas, articulando suas ações por meio de conexões em âmbito global. Nessa fase, a luta pelos direitos das mulheres não está expressa em um único movimento, com apenas uma frente de luta, mas sim capilarizada em diversos movimentos feministas com bandeiras de lutas distintas.

Uma demonstração da força e da abrangência do feminismo se faz presente nos tratados ratificados com as Conferências Internacionais e tem como signatários diversos países, o que demonstra a força da luta e da pressão exercida pelo feminismo para a proteção da mulher, com a finalidade de fazer cumprir os direitos conquistados para o alargamento da participação da mulher na esfera pública de forma democrática, bem como o firmamento de interlocuções para a garantia da equidade, justiça social e extinção de práticas políticas de exploração e opressão da mulher.

Para Rodriques (2005, p. 1169), “expressão maior dessa fase aponta para os processos dos cinco Fóruns Sociais Mundiais”. Nesses fóruns são exercitadas críticas ao modelo neoliberal, às políticas de ajuste estruturais e o seu impacto negativo nas políticas de desenvolvimento para mulheres.

As políticas de desenvolvimento para mulheres por quais luta o feminismo estão na contramão do modelo neoliberal e devem primar pela igualdade de gênero e promoção da mulher, objetivando, do ponto de vista social, a participação e a igualdade de oportunidades na esfera pública, e do ponto de vista econômico, políticas de linhas de crédito, fomento e a autonomia financeira para as mulheres. Miranda e Barroso (2013, p.



296) afirmam “que igualdade de gênero se refere à igualdade de direitos, a responsabilidades e a oportunidades de que todas as pessoas devem gozar, independentemente de terem nascido homem ou mulher”.

Considerações Finais

A esfera pública configura-se como uma das categorias centrais para a compreensão do mundo moderno. Conforme delineado por seu principal teórico, ela emerge no interior da sociedade burguesa como espaço de crítica e de debate, ampliando-se gradualmente à medida que incorpora novas vozes e demandas sociais. Ao longo desse processo, transforma-se em uma arena plural de discussões, marcada por tensões, consensos e disputas, estruturando-se como elemento fundamental das sociedades democráticas. No âmbito da democracia deliberativa, a esfera pública constitui-se como espaço de formação da opinião e da vontade política, no qual a pressão social incide sobre o sistema político para a mediação e o enfrentamento dos problemas coletivos.

Entretanto, a própria constituição histórica da esfera pública revelou seus limites, sobretudo no que diz respeito às exclusões de classe e de gênero. É nesse contexto que o movimento feminista se insere inicialmente como esfera subalterna, tensionando as fronteiras do debate público e denunciando a invisibilidade das mulheres nas estruturas patriarcais. Ao deslocar para o espaço público questões tradicionalmente confinadas ao âmbito privado, o feminismo redefine a agenda política, explicita desigualdades de gênero e reivindica direitos, cidadania e reconhecimento.

Ao longo de sua trajetória, o movimento feminista consolidou-se como ator coletivo capaz de produzir transformações culturais e sociais, influenciando a formulação de políticas públicas e a incorporação das demandas das mulheres nas agendas governamentais. Seu percurso foi marcado por resistências e conflitos, mas também por avanços significativos na afirmação da autonomia, da dignidade e da igualdade de oportunidades.

Assim, a esfera pública democrática revela-se não apenas como espaço de deliberação, mas como campo estratégico de disputa por reconhecimento e justiça social. Ao ampliar seus limites para além da perspectiva econômica e da classe dominante, incorporando a dimensão de gênero, ela se torna terreno fértil para a promoção de mudanças sociais substantivas, orientadas pela construção de uma sociedade mais igualitária, na qual mulheres e homens possam participar, em condições de paridade, dos espaços de poder e decisão.

REFERÊNCIAS

- ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e uso na América Latina. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 0, 2004.
- BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- CASSETTE, Mariah Lança de Queiroz. O conceito de esfera pública nas obras de Hannah Arendt e Jürgen Habermas. *Revista Três Pontos*, Belo Horizonte, v. 5, n. 1, 2008.
- DAVIS, Angela. *Liberdade é uma luta constante*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- GARCIA, André Spuri; PEREIRA, José Roberto; ALCÂNTARA, Valderí de Castro. Gestão social e esfera pública: mapeando posições e elaborando uma agenda reconstrutiva de



- pesquisas. In: TENÓRIO, Guilherme Fernando (org.). *Controle social de territórios: teoria e prática*. Palmas: EDUFT, 2018.
- GIULANI, Paola Cappellin. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das mulheres no Brasil*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2018. p. 640-668.
- GODINHO, Tatau. Democracia e política no cotidiano das mulheres brasileiras. In: *A mulher brasileira nos espaços públicos e privados*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 149-159.
- GONZÁLEZ, Ana Isabel Álvarez. *As origens e a comemoração do Dia Internacional das Mulheres*. Tradução de Alessandra Ceregati et al. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular Feminina, 2010.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLLI, Flávia. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MIRANDA, Cintia Mara; BARROSO, Milena Fernandes. Desenvolvimento regional sob a perspectiva de gênero: atuação organizada de mulheres nos governos do Amazonas e Tocantins. *Novos Cadernos NAEA*, v. 16, n. 2, dez. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/5915/4800>. Acesso em: 27 fev. 2026.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 440, maio/ago. 2008.
- OLIVEIRA, Vânia Aparecida Rezende; CANÇADO, Ailton Cardoso. Gestão social e esfera pública: aproximações teórico-conceituais. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, 2010.
- PEDRO, Joana Maria. Corpo, prazer e trabalho. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2016. p. 194-217.
- PEDRO, Joana. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica. *História*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 77-98, 2005.
- PERLATTO, Fernando. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas: disputas e possibilidades na modernização brasileira. *Revista de Sociologia e Política*, v. 23, n. 53, 2015.
- PERSSON, E. *Burocracia, ideologia e gestão social: uma abordagem crítica à luz da categoria habermasiana da esfera pública*. 2016. 353 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.
- PERSSON, E.; MORETTO NETO, L. Implicações da apropriação da noção habermasiana de esfera pública na gestão social à luz das refrações da burocracia. In: ENCONTRO DA ANPAD, 39., 2015, Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: ANPAD, 2015.
- PINTO, Célia Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- RAGO, Margareth. Ser mulher no século XXI ou carta de alforria. In: *A mulher brasileira nos espaços públicos e privados*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 31-42.
- RIBEIRO, Matilde. Relações raciais nas pesquisas e processos sociais. In: *A mulher brasileira nos espaços públicos e privados*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 87-105.



- RODRIGUES, Almira. Mulher e democracia. *Fragmentos de Cultura*, Goiânia, v. 15, n. 7, p. 1163-1175, jul. 2005.
- SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado: violência contra a mulher. In: *A mulher brasileira nos espaços públicos e privados*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 43-59.
- SCOTT, Joan. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2002.
- SOIHET, Raquel. A conquista do espaço público. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria (org.). *Nova história das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2016. p. 218-235.